



## MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

Ofício nº 004/2024 – GAB

Balsa Nova, 04 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente

Vimos pelo presente encaminhar o incluso Projeto de Lei nº 002/2024 que “*Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024*”, nos termos da mensagem de justificativa em anexo, sob qual solicita-se a apreciação em **Sessão Extraordinária**.

Desta forma, coloco-me à disposição deste Poder Legislativo para os esclarecimentos suplementares necessários, ao tempo que reitero a Vossa Excelência e Dignos Pares todo o meu apreço.

Atenciosamente,

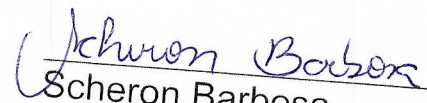
  
**MARCOS ANTONIO ZANETTI**  
Prefeito de Balsa Nova

A Sua Excelência Senhor  
Vereador NÉLIO JOSÉ CHIQUITO  
**Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova**  
Balsa Nova - Paraná

# Câmara de Vereadores de Balsa Nova - Protocolo

Nº de protocolo: **002473**  
Data de criação: 04/01/2024 14:28:44  
Assunto: Ofício  
Título: Ofício nº004/2024  
Solicitante: Marcos Antônio Zanetti - 111.111.111-11

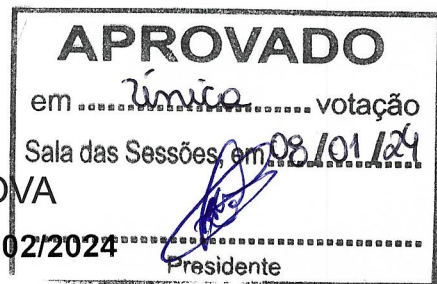
Balsa Nova, 04 de Janeiro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Scheron Barbosa



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

PROJETO DE LEI Nº 002/2024



**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná**, usando de suas atribuições legais submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte,

### PROJETO DE LEI

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 2º.** Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 22 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 827.171,42 (oitocentos e vinte e sete mil, cento e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), destinados a inclusão da Ação orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
	06.001 25 752 0006.1194	-	Programa de Eficiência Energética – PEE dos Prédios Públicos		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
	4.4.90.51.00.00	-	Obras e Instalações	R\$	113.759,40
Fonte	0 1 1041	-	Transferências de Outros Programas - Programa de Eficiência Energética – PEE – exercício corrente		
	4.4.90.51.00.00	-	Obras e Instalações	R\$	713.412,02
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO</b>				<b>R\$</b>	<b>827.171,42</b>
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO</b>				<b>R\$</b>	<b>827.171,42</b>

**Art. 3º.** Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 113.759,40 (cento e treze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	113.759,40



## MUNICÍPIO DE BALSANOVA

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R\$ 713.412,02 (setecentos e treze mil, quatrocentos e doze reais e dois centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1041	Transferências de Outros Programas – Programa de Eficiência Energética - PEE	2.4.5.1.01.0.1.01.00.00.00.00.00	713.412,02

**Art. 4º.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1194, para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
25	FUNÇÃO: Energia	Prédios Públicos / Unidade	Metas Físicas	
752	SUBFUNÇÃO: Energia Elétrica		21	0
0006	PROGRAMA: Programa de Eficiência Energética		Metas Financeiras	
1194	ATIVIDADE: Programa de Eficiência Energética – PEE dos Prédios Públicos		827.171,42	0,00

**Art. 5º.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1194, para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1331 de 10 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
25	FUNÇÃO: Energia	Prédios Públicos / Unidade	Metas Físicas
752	SUBFUNÇÃO: Energia Elétrica		21
0006	PROGRAMA: Programa de Eficiência Energética		Metas Financeiras (1,00)
1194	ATIVIDADE: Programa de Eficiência Energética – PEE dos Prédios Públicos		827.171,42

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de janeiro de 2024.

  
**MARCOS ANTONIO ZANETTI**  
Prefeito de Balsa Nova



## MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

### JUSTIFICATIVA:

Balsa Nova, 04 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente, pelas prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica do Município, convocar Vossa Excelência e Nobres Pares dessa Egrégia Casa de Leis, para realização de **Sessão Extraordinária** para deliberar o incluso Projeto de Lei nº **002/2024**, que abre Crédito Adicional Especial, para inclusão da Ação Orçamentária 1194, na Lei Municipal nº 1342 de 22 de novembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2024 - orçamento vigente do Município de Balsa Nova – na Secretaria Municipal de Obras.

Os recursos para a suplementação contida no presente projeto de lei são decorrentes do Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte de Recursos: 000 – Recurso ordinários (LIVRES) e do excesso de arrecadação na Fonte de recursos 1041 - Transferências de Outros Programas - Programa de Eficiência Energética – PEE, de acordo com os incisos I e II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

O projeto em ora submetido à apreciação do Poder Legislativo de Balsa Nova, está baseado no título V, arts. 40, 41, 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que os Créditos Adicionais, constituem autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. Sendo o Crédito Adicional Especial destinado às despesas não computadas na Lei Orçamentária.

O projeto de lei tem por objetivo a redução do consumo de Energia Elétrica através de equipamentos de captação de Energia Limpa e Renovável, conforme de Termo de Cooperação Técnica de nº 4600022951, firmado entre o Município de Balsa Nova e a Copel.

Desta forma, para viabilizar a execução dos projetos do Poder Executivo e considerando as razões de relevância e o interesse público subjacentes à proposta, é imprescindível a aprovação do Projeto de Lei em **Sessão Extraordinária**, contando, sem dúvida, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

  
**MARCOS ANTONIO ZANETTI**  
Prefeito de Balsa Nova



## CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA



### PARECER CONJUNTO

Nº 01/2024

Das Comissões Permanentes de **Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos** da Câmara Municipal de Balsa Nova, que acatando a determinação do Senhor Presidente da Mesa Diretora, se reuniram para a discussão e elaboração de Parecer, sobre o **Projeto de Lei nº 002/2024**, de autoria do Executivo, cuja Súmula “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024”.

### DO FUNDAMENTO

A proposição em análise está fundamentada na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa e tem relação com a Lei Municipal nº 1218/2021 (Plano Plurianual), Lei Municipal nº 1331/2023 (Diretrizes Orçamentárias), na Lei Federal nº 4320/1964 e tem relação com o Termo de Cooperação Técnica nº 4600022951, firmado entre o Município de Balsa Nova e a Copel.

### ADMISSIBILIDADE:

Do ponto de vista da constitucionalidade, da conformidade com a Lei Orgânica e ao Regimento Interno, o presente projeto é admissível.

### RELATÓRIO:

O projeto de lei foi protocolizado na Câmara Municipal de Balsa Nova em 04/01/2024 e lido no expediente da **Sessão Extraordinária** do dia 05/01/2024. As Comissões competentes receberam o Projeto de Lei para discussão e elaboração de Parecer em **08/01/2024**.



## CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

O Ofício nº 004/2024 - GAB apresenta o projeto e a respectiva justificativa, esclarecendo que o projeto de lei tem por objetivo obter autorização dos Vereadores para abrir um crédito adicional especial no orçamento fiscal do Município para o exercício financeiro de 2024, para reduzir o “consumo de Energia Elétrica através de equipamentos de captação de Energia Limpa e Renovável.”

O valor total do crédito adicional que deverá ser autorizado, é de R\$ 827.171,42 (oitocentos e vinte e sete mil, cento e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), destinado à integralidade para a secretaria municipal de obras.

Segundo consta, o valor de R\$ 113.759,40 (cento e treze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) é oriundo de *superavit* financeiro do exercício anterior, fonte, “Recursos Ordinários livres”, e o montante de R\$ 713.412,02 (setecentos e treze mil, quatrocentos e doze reais e dois centavos) é oriundo de excesso de arrecadação.

Em razão da abertura do crédito adicional, deve ser incluída a Ação Orçamentária 1194, para o exercício financeiro de 2024, no anexo II, da Lei Municipal nº 1218/21.

Pelo que se depreende da justificativa da proposição, a finalidade precípua é aquisição de equipamentos de captação de energia não convencional.

Com estas considerações sobre o assunto, o Chefe do Executivo solicitou a apreciação da proposição em sessão **extraordinária**, o que pressupõe grande urgência na discussão e votação do projeto.



## CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

### DO MÉRITO:

Analisando o projeto do ponto de vista da competência da Comissão Permanente de Justiça e Redação, em matéria constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa, a proposição não necessita de reparos.

Em relação à verificação do projeto no que concerne à alçada da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, os aspectos financeiros e econômicos estão adequados ao caso.

Do ponto de vista a ser apreciado pela Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, no que diz respeito às melhorias que se pretende implantar, as obras atendem ao interesse público.

Assim, após a análise do projeto e da respectiva justificativa, temos que sob a ótica da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, bem como, em matéria **orçamentária e das melhorias a serem implantadas no patrimônio público**, as normas que disciplinam a matéria foi devidamente atendida.

A tramitação do referido Projeto de Lei está dentro dos prazos fixados no Regimento Interno e a matéria envolvida é reconhecidamente de **grande importância e urgência**, visto um dos objetivos é economizar recursos naturais e financeiros.

Portanto, estas Comissões Permanentes, corroboram o pedido de tramitação do projeto em regime de urgência e indicam a quebra do interstício mínimo, nos termos do artigo 119, do Regimento Interno.

Assim, os integrantes das comissões decidiram que a proposição atende ao que dispõe a legislação e ao interesse público, sendo pertinente e constitucional, motivo pelo qual, recebe parecer favorável.





## CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

Por todo o exposto, fica consignado que o Projeto de Lei, está apto para ser levado para discussão e votação pelo plenário desta Casa.

### VOTO

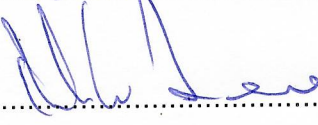
Ante ao exposto, os membros das comissões envolvidas, com o voto favorável dos integrantes presentes, requerem a dispensa do prazo de interstício mínimo de 24 horas entre as discussões e votações, bem como, recomendam a aprovação do Projeto em epígrafe.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Balsa Nova, 08 de janeiro de 2024.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Presidente:** João Carlos da Luz ..... 

**Relator:** Valmir José Matozo ..... 

**Membro:** Reinaldo José Franco Filho ..... 

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Presidente:** Joel Bathke ..... 

**Relator:** Reinaldo José Franco Filho ..... 

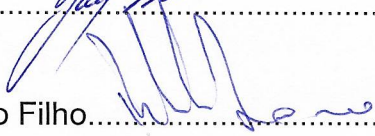
**Membro:** Valmir José Matozo ..... 



## CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

### COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Presidente:** Joel Bathke ..... 

**Relator:** Reinaldo José Franco Filho ..... 

**Membro:** Jocemir Fávaro.....



## CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

Balsa Nova, 09 de janeiro de 2024.

Ofício nº 04/2024 – GP

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho em anexo, **para sanção**, o **Projeto de Lei nº002/2024** do Executivo Municipal, cuja sumula “cuja súmula Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento fiscal do município de Balsa Nova para o Exercício de 2024, e a promover alteração no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024”. Aprovado na 20ª Sessão Extraordinária de 2024.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência o meu apreço.

**Nélio José Chiquito**

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

A Sua Excelência o Senhor

**Marcos Antônio Zanetti**

M.D. Prefeito do Município de Balsa Nova

Balsa Nova – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova  
PR

**PROCESSO TIPO GERAL - Nº 314 / 2024**

**DATA:** 09/01/24 - 11:37  
**Requerente:** 3009-CAMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova  
**CPF/CNPJ:** 01.591.135/0001-31 **RG/Insc. Est.:**  
**Endereço:** AVENIDA BRASIL, 717  
**Complemento:** **Bairro** CENTRO  
**Cidade:** Balsa Nova-PR **CEP:** 83650-000  
**Telefone:** 4136361105 **Celular:**

**ASSUNTO/MOTIVO:** 297-OFICIO CAMARA MUNICIPAL-ASSESSORIA GOVERNO

**Arquivos Vinculados**

Data	Usuário	Descrição	Documento
09/01/2024 11:37:23	09445155920	OFÍCIO N°04_0001.pdf	

**Zona:** **Quadra:** **Data:** 09/01/2024 **Cadastro**

Para consulta on-line acesse o site: <https://balsanova.ox.elotech.com.br/protocolo/consultaProcesso>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**GABINETE**  
**LEI Nº 1350/2024**

*SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 2º.** Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 22 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 827.171,42 (oitocentos e vinte e sete mil, cento e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), destinados a inclusão da Ação orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras	
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário	
06.001 25 752 0006.1194		-	Programa de Eficiência Energética – PEE dos Prédios Públicos	
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores	
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R\$ 113.759,40
Fonte	0 1 1041	-	Transferências de Outros Programas - Programa de Eficiência Energética – PEE – exercício corrente	
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R\$ 713.412,02
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO</b>				<b>R\$ 827.171,42</b>
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO</b>				<b>R\$ 827.171,42</b>

**Art. 3º.** Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

**I –** Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 113.759,40 (cento e treze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	113.759,40

**II –** Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R\$ 713.412,02 (setecentos e treze mil, quatrocentos e doze reais e dois centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1041	Transferências de Outros Programas – Programa de Eficiência Energética - PEE	2.4.5.1.01.0.1.01.00.00.00.00	713.412,02

**Art. 4º.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1194, para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
25	FUNÇÃO: Energia	Prédios Públicos / Unidade	Metas Físicas	
752	SUBFUNÇÃO: Energia Elétrica		21	0
0006	PROGRAMA: Programa de Eficiência Energética		Metas Financeiras	
1194	ATIVIDADE: Programa de Eficiência Energética – PEE dos Prédios Públicos		827.171,42	0,00

**Art. 5º.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1194, para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1331 de 10 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
25	FUNÇÃO: Energia	Prédios Públicos / Unidade	Metas Físicas
752	SUBFUNÇÃO: Energia Elétrica		21
0006	PROGRAMA: Programa de Eficiência Energética		Metas Financeiras (1,00)
1194	ATIVIDADE: Programa de Eficiência Energética – PEE dos Prédios Públicos		827.171,42

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de janeiro de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**  
Bianca Aparecida Bonka  
**Código Identificador:**CF13F337

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/01/2024. Edição 2936  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>